

Alagoas , 26 de Outubro de 2018 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO VI | Nº 0898

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1748/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R\$ 458.717,83(Quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

Arapiraca (AL), 25 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano Código Identificador:FF36315A

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Ouebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi Ramon Camilo Silva – Dois Riachos Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

xicver rego Louren o Junior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém Jairon Maia Fernandes Neto — Branquinha Carlos Augusto Lima de Almeida — Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros — Capela Região Norte: Nielson Mendes da Silva — Campestre Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho — Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui

Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 CONTRATO N° 1748/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME

OBJETO: Obras de engenharia referente a continuidade da construção da Unidade Básica de Saúde Arnon de Melo, para 03 ESF no município de Arapiraca/AL.

VALOR: R\$ 458.717,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro 2018.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício na classificação abaixo: Programa de Trabalho 07.70.10.121.1100.5008 — Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.00401.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Anthero Nunes da Silva.

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano Código Identificador:7071875C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 165-05.30.002/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R\$ 77.733,68 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Arapiraca (AL), 25 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:**7DF8980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 CONTRATO Nº 165-05.30.002.2017/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME.

OBJETO: Obra referente a serviços de conclusão de uma coberta de quadra poliesportiva pequena, na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes, Bairro Canafístula no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R\$ 77.733,68 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro 2018.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício na classificação abaixo: Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022 — Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0250.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Anthero Nunes da Silva

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano Código Identificador:DA13AD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 165-05.30.001/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R\$ 189.251,10 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Arapiraca (AL), 25 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:**783FA41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 CONTRATO Nº 165-05.30.001.2017/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME

OBJETO: Obra de engenharia referente a serviços de conclusão da coberta da quadra pequena no Residencial Brisa do Lago no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R\$ 189.251,10 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro 2018.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1240.1022; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0250 e 4.4.90.51.0020.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Anthero Nunes da Silva

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:**CD7FAD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 165-10.26.005/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME, CNPJ nº 14.862.181/0001-70, pelo valor global de R\$ 568.602,85 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Arapiraca (AL), 25 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:** A5D30853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 CONTRATO Nº 165-10,26,005,2017/2018 DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME.

OBJETO: Obra referente a serviços de conclusão de creche no Bairro Canafístula no Município de Arapiraca/AL.

VALOR: R\$ 568.602,85 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 25 de outubro 2018.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício na classificação abaixo: Programa de Trabalho 06.60.12.365.1230.1017 — Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0250 e 4.4.90.51.0020.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Anthero Nunes da Silva

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:** A2F2D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/2018, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 21.013.754/0001-56 E A **EMPRESA M M DA SILVA DEDETIZADORA** – CNPJ/MF sob Nº. 25.311.346/0001-31, sediada na Rua Edgar Pacheco Luna, nº 31, Bairro Verdes Campos, CEP.: 57303-090 – Arapiraca/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da razão social na Ementa e no Preâmbulo do Contrato.

Onde lê-se:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RENATA ARAÚJO DOS SANTOS 11395175462** REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador do RG nº 262.494 SSP/AL e CPF nº 209.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr a Aurélia Magna Fernandes Dias, brasileira, viúva, portadora do RG de nº 717.180 SSP/AL e do CPF de nº 725.864.744-04, e do outro lado a Empresa RENATA ARAÚJO DOS SANTOS 11395175462, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.311.346/0001-31, sediada na Rua Roberto Barros de Oliveira, nº 31 A - Bairro Verdes Campos - CEP: 57303-060, representada pelo Sr. Eraldo Armstrong Moreira da SILVA, inscrito no CPF nº 502.259.954-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico nº.: 079/2016, Processo Administrativo nº.: 616/2016, Ata de Registro de Preços nº.: 001/2017 e Processo de Contratação Nº.: 22397/2017, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **M M DA SILVA DEDETIZADORA** REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob Nº 21.013.754/0001-56, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador do RG nº 262.494 SSP/AL e CPF nº 209.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr ^a Aurélia Magna Fernandes Dias, brasileira, viúva, portadora do RG de nº 717.180 SSP/AL e do CPF de nº 725.864.744-04, e do outro lado a Empresa M M DA SILVA DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.311.346/0001-31, sediada na Rua Edgar Pacheco Luna, nº 31, Bairro Verdes Campos, CEP.: 57303-090 - Arapiraca/AL, representada pelo Sr. Eraldo Armstrong Moreira da SILVA, inscrito no CPF n° 502.259.954-68, de acordo com a representação legal que é outorgada por procuração, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico nº.: 079/2016, Processo Administrativo nº.: 616/2016, Ata de Registro de Preços nº.: 001/2017 e Processo de Contratação Nº.: 22397/2017, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3

Arapiraca, 16 de outubro de 2018

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixao **Código Identificador:**EA10144D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2018

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 14 de novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 25 de outubro 2018.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS Pregoeiro Publicado por: Gabriel de Melo Almeida Código Identificador:50D306DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

OBJETO: Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de Espetáculo Pirotécnico, com trilha sonora.

ABERTURA: 13 de novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 25 de outubro 2018.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida **Código Identificador:**E69131FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.114/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 1.114/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 626.500,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA — Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e o Prefeito no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 626.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a PROJETOS SOCIAIS NOS RESIDENCIAIS DEUS É FIEL e MARIA DE NAZARÉ, consoante especificação a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

90 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social e Cidadania

xxxx - Projeto Social no Residencial Deus é Fiel

339036/2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000.00

339039/2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 100.000,00

449051/2100 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

90 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social e Cidadania

xxxx - Projeto Social no Residencial Maria de Nazaré

339030/2100 - Material de Consumo...... R\$ 100.000,00

339036/2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

339039/2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$

449051/2100 – Obras e Instalações......R\$ 7.500,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Lucas Morais de Melo

Código Identificador:B137FACF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0207/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0207/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 105/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3°, DA EC 47/2005, FÓRMULA 85/95, COM **PROVENTOS** INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0846/2014, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 09 meses e 28 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. EDNA BRAZ DOS SANTOS LYRA, CPF n.º 342.156.114-15, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia- Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Lucas Morais de Melo

Código Identificador:3368325E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0208/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0208/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 109/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3°, DA EC 47/2005, FÓRMULA 85/95, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2167/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. MARIA CÍCERA DA SILVA, CPF n.º 347.130.774-53, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005...

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:445FDA7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0209/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0209/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 123/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, I, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM

O ART. 40, §1°, I, DA CF C/C NO ART. 6°-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2080/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 04 meses, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. MARIA VALDEREZ SILVA, CPF nº 741.337.994-53, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na Última Remuneração, na razão de 9610/10950 avos na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente - Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo **Código Identificador:**FAD65FFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0210/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0210/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 132/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3°, DA EC 47/2005, FÓRMULA 85/95, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2351/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 meses e 06 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, CPF n.º 342.160.064-34, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:172842E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0211/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0211/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, §5°. DA CF. APOSENTADORIA ALTERANDO **PARA** VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6°, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0952/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 06 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **EDLEUZA RODRIGUES**, CPF n.º 421.859.984-04, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente - Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo **Código Identificador:**70E64CC7

Codigo Identificador: /UE04CC/

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0212/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0212/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 139/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, I, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1°, I, DA CF C/C NO ART. 6°-A DA EC 41/03 - EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2795/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 10 meses e 21 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. MARIA NADEGE DA SILVA MELO, ĈPF nº 589.715.804-53, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na Última Remuneração, na razão de 10906/10950 avos na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1°, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6°-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente – Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Lucas Morais de Melo Código Identificador:9805BB62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0213/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0213/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 117/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6°, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0441/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 07 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. MARIA NÚBIA VITOR DE SOUZA, CPF n.º 421.865.284-87, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base

na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente - Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Lucas Morais de Melo Código Identificador:8198E904

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0214/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0214/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº 118/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015. OUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, a, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6°, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2208/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. RONILDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.° 531.382.874-68, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente - Atalaia-Prev

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Morais de Melo Código Identificador:1877A7EF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Ferramentas. Data/Hora: 03 de dezembro de 2018, as13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Materiais de construção. Data/Hora: 06 de dezembro de 2018, as 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Gás medicinal oxigênio. Data/Hora: 07 de dezembro de 2018, as 13h00min.

Os editais do processo encontram-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com

Belém/AL, 25 de outubro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva **Código Identificador:** A8CE5CAF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO 46/2018

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93.

Partes: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAS – CIEE, CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55;

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 12 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano e Alessandro Salvatore

Maximilliano Attiña.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**FB6D99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 29/06/2018, ANO V Nº 0815 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Extrato do Contrato nº 18/2018 — INEXIGIBILIDADE 05/2018 onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CANAPI A SE REALIZAR NO DIA

30 DE JULHO DE 2018. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CANAPI A SE REALIZAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**6DBE435D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.

CONTRATADA: DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.954.935/0001-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 253/2018, celebrado em 20/03/2018, o preço do item do contrato será realinhado conforme a seguir:

- ITEM 24 FRANGO: CONGELADO TIPO PEITO COM OSSO (KG); MARCA: AVE NOVA:
- Valor unitário do contrato: R\$ 7,00;
- Valor unitário realinhado: R\$ 9,46.

O valor original do contrato que é na ordem de R\$ 38.486,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais), por força do presente Apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de r\$ 6.122,94 (seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), passa a viger no valor global de R\$ 44.608,94 (quarenta e quatro mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

O acréscimo resultante do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da rubrica orçamentária estabelecida no Contrato nº 253/2018, respeitados os quantitativos correspondentes ao saldo contratual, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

Coité do Nóia – AL, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ DE SENA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos **Código Identificador:**7A40E2C4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2018-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0201-028/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 — Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 08.844.182/0001-99, Rua Exped. Brasileiros, 1917 B – Baixa Grande, Arapiraca/ AL., fone/ fax: 82 3530-7471, E-mail: licitação@mastermidiainformatica.com.br, representante legal: Wellington Klebson de Melo Oliveira, CPF Nº 061.566.674-03.

VALOR TOTAL: <u>LOTE 01</u> (Ampla concorrência) valor total de R\$ 215.250,00 (Duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais); <u>LOTE 02</u> (Exclusivo para MPE) valor total de R\$ 191.539,30 (Cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/03/2018

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO, E Wellington Klebson de Melo Oliveira - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:

Fabiana Lessa dos Santos **Código Identificador:**CB21E1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 100058/2018 - SMASTM PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.844.192/0001-99, sediado(a) na , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, CPF N° 061.566.674-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher do Município de Coruripe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 03/2018-SRP e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.193,80 (Vinte cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 10.10 — Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais

e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/AL, 14 de Março de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA Prefeito

Publicado por: Fabiana Lessa dos Santos Código Identificador:695B5C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 302/2018 - SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.844.192/0001-99, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, CPF N° 061.566.674-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 03/2018-SRP e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.204,10 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 05.50 — Secretaria Municipal de Saúde; 6.001 — Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/AL, 14 de Março de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA Prefeito

Publicado por: Fabiana Lessa dos Santos Código Identificador:D02CE299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 22 DL SEMED/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado,

inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.844.192/0001-99, sediado(a) na , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, CPF N° 061.566.674-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coruripe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 03/2018-SRP e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 133.688,20 (Cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 06.60 – Secretaria Municipal de Educação; 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/AL, 14 de Março de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fabiana Lessa dos Santos **Código Identificador:**54BB0A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018-26/2018 - SMTTS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.844.192/0001-99, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, CPF N° 061.566.674-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública do Município de Coruripe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 03/2018-SRP e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.703,20 (Cento e doze mil setecentos e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 18.18 — Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 2.050 — Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; Trânsito, Transporte e Suprimentos; Trânsito, Transporte e Suprimentos; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/AL, 14 de Março de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA Prefeito

Publicado por: Fabiana Lessa dos Santos Código Identificador:D50BDEC3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018 - SRP, tipo menor preço por item, em favor da empresa: J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 08.844.192/0001-99, no Valor Total de R\$ 406.789,30 (Quatrocentos e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 06 de março de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por: Fabiana Lessa dos Santos Código Identificador:DCDF18CC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

Processo Adm. N° 0912-001/2018

Segundo termo de realinhamento de preço - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL CNPJ n° 14.421.178/0001-95. CONTRATADA: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ N° 05.518.639/0002-68. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel) para abastecimento dos veículos que estejam devidamente cadastrado e comprovadamente a disposição do gabinete para atividade parlamentar, conforme autorizado pelo Art. 3° II da Lei Municipal de n° 1.174/2017.

Valor do contrato era de R\$ 130.920,00 após o segundo termo de realinhamento passa a ser R\$ 139.616,00.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA

Presidente

Publicado por: Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:6B20A87F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018 - PP Nº 011/2018. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob n°. 12.332.961/0001-82.

CONTRATADO: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.615.335/0001-30.

ADITIVO DE VALOR: O valor da aquisição DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS para MATADOURO passando o contrato a ter seu valor global de R\$ 132.785,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para readequação do projeto/valor.

Ibateguara (AL), 07 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por: Ana Claudia Duda

Código Identificador: 762B629A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.

CONTRATADO: TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 13.431.891/0001-82.

Objeto: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do distrito de Canastra, Ibateguara/AL

VALOR: R\$ 195.036,19 (cento e noventa e cinco mil, trinta e seis reais e dezenove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato

Ibateguara (AL), 18 de outubro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:D30DC753

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2018 - PP Nº 011/2018.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.

CONTRATADO: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP, CNPJ/MF n° 07.587.515/0001-89.

ADITIVO DE VALOR: O valor da **aquisição DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS para MATADOURO** passando o contrato a ter seu valor global de **R\$ 77.195,00** (setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais), para readequação do projeto/valor.

Ibateguara (AL), 07 de agosto de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:C30E7DBE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI DECRETO NO 16 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem — 1.4.110

O Senhor José Cícero Vieira, Prefeito do município de Inhapi -AL, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que; O longo período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica (80mm de janeiro a junho, quando o esperado é uma média de 800mm) tem trazido sérias complicações a toda população.
 Não há nem mesmo água em barreiros e onde existe é imprópria até para consomo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.600 domicílios só na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R\$ 200,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre publico municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar. A estimativa diária já foi de 14.000 litros de leite de vaca dia. Com o longo período de estiagem ocorreu uma drástica redução estimada em mais de 70%. As duas indústrias de beneficiamento de leite que anteriormente existiam na região, tiveram suas atividades canceladas por falta de matéria prima.

O comércio de produtos agrícolas (feijão, milho e outros) há muito tempo não funciona.

V — Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.110.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

 I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- **Art. 6°.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inhapi-Al. Gabinete do Prefeito, aos 08 de junho de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra **Código Identificador:**776107ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI DECRETO NO 20 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem — 1.4.110

O Senhor José Cícero Vieira, Prefeito do município de Inhapi -AL, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que; O longo período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica (80mm de janeiro a junho, quando o esperado é uma média de 800mm) tem trazido sérias complicações a toda população.
 Não há nem mesmo água em barreiros e onde existe é imprópria até para consomo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.600 domicílios só na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R\$ 200,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre publico municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar. A estimativa diária já foi de 14.000 litros de leite de vaca dia. Com o longo período de estiagem ocorreu uma drástica redução estimada em mais de 70%. As duas indústrias de beneficiamento de leite que anteriormente existiam na região, tiveram suas atividades canceladas por falta de matéria prima.

O comércio de produtos agrícolas (feijão, milho e outros) há muito tempo não funciona.

V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a

este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ${\bf Estiagem-1.4.110.}$

- **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil COMDEC
- **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- **Art. 6°.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inhapi-Al. Gabinete do Prefeito, aos 09 de outubro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador: A88B217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº54, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pela servidora Cláudia Maria da Conceição, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/Al em 31/08/2018, autuado sobre o processo administrativo 2572/2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a senhora **Cláudia Maria da Conceição,** portador (a) do RG 3205593-5 e CPF 074.663.284-31 do cargo de Professora, portador da matricula nº2018-1 no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra **Código Identificador:**1783709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 60, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Kleiton Cesar Rolim da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/Al em 04/10/2018, autuado sobre o processo administrativo 2947/2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **Kleiton Cézar Rolim da Silva**, portador (a) do RG 1953695 SSP/AL e CPF 053.530,344-06 do cargo de Engenheiro Civil, portador da matricula nº2072-1 no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra **Código Identificador:**00D225DA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 01756/2018, Pregão Presencial nº 13/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de VEÍCULOS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.09.PP.13.2018 – Empresa: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA CNPJ nº 17.495.269/0001-99, vencedora do item com valor unitário: ITEM III - R\$ 43.840,00. Data: 27/09/2018. Signatários: Gustavo Henrique de Melo Costa, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Juliana Madeiro

Código Identificador:EAE56354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 01756/2018, Pregão Presencial nº 13/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de VEÍCULOS

visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 13/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 26 de setembro de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA Prefeito

> Publicado por: Juliana Madeiro Código Identificador:706EE81A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: OOPS TELECOM LTDA - CNPJ: 16.992.716/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços continuados de INTERNET BANDA LARGA no município de Limoeiro de Anadia com velocidade de 165MB/165MB no total, tanto para download quanto upload, com conexão digital a ser instalada e provida funcionará através de meio físico próprio via cabo ou em tecnologia Spread Spectrum utilizando rádio frequência de radiação restrita em 2.4 GHz e 5.8 GHz, a depender da localização e da área de atuação destinado ao atendimento das Secretarias Municipais deste Município.. Data da assinatura do Contrato: 11/10/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 11/10/2019. valor: R\$ 138.600,00. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação: 15.0100.12.0122.00012.015 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação; Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa Assistência jurídica; Secretaria Municipal de 14.0100.08.122.00012.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 14.0100.08.243.00016.018 -Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 14.0100.08.244.00017.006 - Manutenção do PAIF/CRAS Programa Atenção Integral a Família; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 2000.10.000 - Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.012 - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 2000.10.000 - Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.003 – Manutenção das atividades do IGD/PBF; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 2000.10.000 – Recurso Federal; Secretaria Municipal de Saúde: 06.0100.10.122.00012.006 -Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0040.00.000 - Recurso Próprio; 13.0100.10.122.00012.013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0040.00.000 - Recurso Próprio; 13.0100.10.301.00013.001 - PAB - Piso de Atenção Básica; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0040.00.000 - Recurso Próprio; 13.0100.10.303.00043.010 - CAPS -Centro de Referência Psicossocial; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0040.00.000 - Recurso Próprio; 13.0100.10.302.00043.011 - MAC - Media E Alta Complexidade;

Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0040.00.000 - Recurso Próprio; Secretaria Municipal de Administração e RH: 03.0100.04.122.00012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 04.0100.04.123.00012.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 08.0100.15.122.00012.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 09.0100.15.122.00012.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 Recurso Próprio; 12.0100.13.122.00012.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso Próprio; 02.0100.04.122.00012.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso; 0010.00.000 - Recurso SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues P/Contratante – Thaynara Monique Silva Canuto – P/ Contratado.

> Publicado por: Rosalvo Mota dos Santos Neto Código Identificador:321431EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.583.696/0001-75. DO OBJETO: Os preços unitários dos combustíveis, objeto ao contrato nº 29/2018, e dispostos na Cláusula Primeira do instrumento citado, para fins de apuração mensal dos produtos efetivamente entregues e resultante do saldo remanescente, ficam alterados, a partir desta data, passando a ser utilizado os preços médios mensais praticados pela ANP - Agência Nacional de Petróleo para a cidade de Arapiraca - AL com os descontos percentuais para cada produto: Gasolina 1,118%; Diesel S500 3,076% e Diesel S10 2,385%. Levando em consideração o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos itens contratados. A escolha e definição do acompanhamento mensal dos preços médios da ANP - Agência Nacional do Petróleo, estipulados para a cidade de Arapiraca - AL, dar-se-á em virtude do referido Município, dentre os informados na Tabela ANP, ser o que estar geograficamente mais perto da cidade de Limoeiro de Anadia. DA DATA: 22/09/2018. Da ratificação das demais cláusulas e Condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA -P/CONTRATANTE - JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO -P/CONTRATADO

> Publicado por: Rosalvo Mota dos Santos Neto Código Identificador:71B126E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME – CNPJ: 10.765.182/0001-45. Objeto: contratação de empresa especializada prestação dos serviços de locação de estrutura física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da assinatura do Contrato: 28/08/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia

31/12/2018. valor: R\$ 10.475,00. DOS 14.0100.08.243.00016.008 - Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso Próprios: 0010.00.000; 14.0100.08.244.00017.003 - Manutenção das Atividades do IGD/PBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de SUAS: 2000.10.000; 14.0100.08.244.00017.006 Manutenção do PAIF/CRAS Programa de Atenção Integral a Família, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.122.00012.014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 Recurso próprio; 14.0100.08.244.00017.012 - CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.014 - Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.015 Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.0100- Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa - P/Contratante - Dennis Wilker Pereira Rocha - P/ Contratado.

> Publicado por: Rosalvo Mota dos Santos Neto Código Identificador:8C9AA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA - ME. – CNPJ: 12.592.902/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada prestação dos serviços de locação de estrutura física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da assinatura do Contrato: 28/08/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o 31/12/2018. valor: R\$ 718,00. DOS RECURSOS: 14.0100.08.243.00016.008 - Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso Próprios: 0010.00.000; 14.0100.08.244.00017.003 - Manutenção das Atividades do IGD/PBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de SUAS: 14.0100.08.244.00017.006 Manutenção do PAIF/CRAS Programa de Atenção Integral a Família, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.122.00012.014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 Recurso próprio; 14.0100.08.244.00017.012 - CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.014 - Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.015 Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento Elemento de Vínculos, de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.0100- Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa — P/Contratante — SANDRO DA SILVA OLIVEIRA — P/Contratado.

Publicado por: Rosalvo Mota dos Santos Neto Código Identificador:FBDDF7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA - CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: EDUARDO JOSÉ ALVES MENEZES - EPP - CNPJ: 08.723.573/0001-55. Objeto: contratação de empresa especializada prestação dos serviços de locação de estrutura física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da assinatura do Contrato: 28/08/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2018. valor: R\$ 13.554,08. DOS RECURSOS: 14.0100.08.243.00016.008 - Manutenção do Conselho Tutelar, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso Próprios: 0010.00.000; 14.0100.08.244.00017.003 - Manutenção das Atividades do IGD/PBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de SUAS: 14.0100.08.244.00017.006 2000.10.000; Manutenção PAIF/CRAS Programa de Atenção Integral a Família, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.122.00012.014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.0000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 Recurso próprio; 14.0100.08.244.00017.012 - CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.014 - Manutenção das Atividades do Programa IGD/SUAS, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.015 Manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; 14.0100.08.244.00017.0100- Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 2000.10.000: Recurso Federal; SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – EDUARDO JOSÉ ALVES MENEZES – P/ Contratado.

Publicado por: Rosalvo Mota dos Santos Neto

Código Identificador:4A0CC7E6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 029/2018-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, correlatos, leites e suplementos nutricionais — Data/Horário: 08 de novembro de 2018 às 14:00hs (quatorze horas) — Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro — Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao email cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza Código Identificador: 148C3082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 028/2018-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico/hospitalar e material permanente para a Unidade de Saúde Adélia Abreu Vilar — Data/Horário: 08 de novembro de 2018 às 08:00hs (oito horas) — Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro — Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com, ou ainda, através do sítio eletrônico www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza **Código Identificador:**00292AB9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO DA ANÁLISE DA FASE DE PROPOSTA DE PRECOS

Concorrência nº 01/2018

Processo: 001.002.300718. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma Unidade de Ensino Padrão, situada às margens da AL 125, início da zona urbana – Bairro Clima Bom no Município de Olivença – AL. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da proposta de preços apresentada na Concorrência 01/2018. Foi classificada e vencedora a proposta de preços da empresa Critério Engenharia EIRELI EPP com o valor global de R\$ 6.514.272,72 (Seis Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Olivença, 24 de outubro de 2018.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**573DCC32

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 02/2018

Processo: 007.002.110118. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços de construção de um depósito destinado ao recebimento e armazenamento de produtos agropecuários produzidos pelos agricultores familiares do Município de Olivença - AL. O Município de Olivença - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca o representante legal da empresa D & J Construções Ltda EPP para assinatura do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme a proposta vencedora no certame referente a Tomada de Preços nº 02/2018.

Olivença, 24 de outubro de 2018.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**6A4B8717

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olivença torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017/PMC referente ao Pregão nº 025/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Carneiros — AL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para os SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS, VESTIMENTAS, UNIFORMES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, visando atender as necessidades e demandas das secretariais do Município de Olivença - AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Olivença, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**8EA32DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS, VESTIMENTAS, Ε FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, visando atender as necessidades e demandas das secretariais do Município de Olivença - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2017/PMC - Prefeitura de Carneiros -AL. Contratante: Prefeitura de Olivença. Contratada: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELLI-EPP, CNPJ sob o nº, 10.157.094/0001-60. Vencedora dos Itens: Item 01 R\$ 28,80; Item 02 R\$ 28,00; Item 03 R\$ 24,00; Item 04 R\$ 26,00; Item 05 R\$ 22,00; Item 06 R\$ 43,00; Item 07 R\$ 50,00; Item 08 R\$ 63,50; Item 09 R\$ 68,00; Item 10 R\$ 175,00; Item 11 R\$ 26,00; Item 12 R\$ 272,00; Item 13 R\$ 31,00; Item 14 R\$ 35,00; Item 15 R\$ 1.650,00; Item 16 R\$ 70,00; Item 17 R\$ 230,00; Item 18 R\$ 51,00; Item 19 R\$ 20,50; Item 20 R\$ 22,00; Item 21 R\$ 61,00; Item 22 R\$ 62,00; Item 23 R\$ 38,50; Item 24 R\$ 177,00; Item 25 R\$ 163,00. Valor Previsto: R\$ 970.045,00 (Novecentos e Setenta Mil e Quarenta e Cinco Reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: José Arnaldo Silva e João Paulo Nobre Lima.

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino **Código Identificador:**86241637

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO QUE INSTITUI O GRUPAMENTO DE RONDA MUNICIPAL (ROMU)

DECRETO N.º 020/2018, de 22 de outubro de 2018.

INSTITUI O GRUPAMENTO DE RONDA MUNICIPAL (ROMU), VINCULADO À ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Guarda Municipal, O GRUPAMENTO DE RONDA MUNICIPAL – ROMU, com a

finalidade de propiciar segurança ao Município, proteger os bens, serviços e instalações municipais.

- Art. 2º. As ações da ROMU ficam pautadas aos critérios de legalidade, necessidade, proporcionalidade e adequação, sendo princípios mínimos de atuação:
- I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- ${
 m II}$ preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III patrulhamento preventivo;
- IV compromisso com a evolução social da comunidade;
- V uso progressivo da força.
- Art. 3°. São competências da ROMU, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
- I zelar pelos bens públicos, equipamentos, prédios públicos municipais;
- II prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos inflacionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistemática da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV colaborar, de forma integrada com os Órgãos de Segurança
 Pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VII cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- VIII articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- IX integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- X garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XI encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XII auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários.
- Art. 4°. A ROMU poderá se utilizar de veículos, equipamentos e armamentos diferenciados, observada a legislação pertinente, desde que indispensável ao êxito de suas ações.
- Art. 5°. É obrigado constar, no BO/GM, todos os dados das partes envolvidas, juntamente com o relato de todo o ocorrido, em toda e qualquer ocorrência, solicitada ou presenciada pelo Grupamento de Ronda Municipal ROMU.
- Art. 6°. Os Inspetores, Subinspetores e Guardas Municipais que forem designados para atuar no respectivo Grupamento de Ronda Municipal ROMU, após terem sido designados para tal, desenvolverão as tarefas típicas previstas em legislação própria, bem como as atividades específicas do grupamento, conforme estabelecidas pela Direção da Guarda Municipal.
- § 1º Os Guardas Municipais que fizerem parte do Grupamento de Ronda Municipal ROMU terão como principal característica a disponibilidade, o entusiasmo e a determinação nos serviços característicos desta unidade.
- Art. 7°. Os Guardas Municipais que ingressarem no Grupamento de Ronda Municipal ROMU, em quantitativo médio de 56 membros, serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, ficando sujeitos

à alteração através de solicitação do Diretor Geral da Guarda Municipal.

§ 1º Cabe à Direção Geral da Guarda Municipal a formal designação dos Guardas Municipais que integrarão o Grupamento, respeitadas as necessárias competências, habilidades, capacitações, especializações e perfis profissionais e pessoais.

Art. 8°. Caberá à Direção Da Guarda Municipal elaborar os programas de treinamentos específicos para os integrantes do Grupamento de Ronda Municipal - ROMU, objetivando a capacitação com a finalidade de dotar os guardas municipais de conhecimentos práticos e teóricos, referentes às atribuições que irão desempenhar, habilitando-os tecnicamente para que exerçam suas missões com maior comprometimento e segurança.

Art. 9°. O Grupamento de Ronda Municipal ficará diretamente subordinado ao Diretor Geral da Guarda Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 22 de outubro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Lourenço da Silva Junior **Código Identificador:**FDD43818

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

O Prefeito do Município de Porto de Pedras RATIFICA e HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO N°021/2018-IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO, CPF: 048.155.424-65. OBJETO: Contratação de apresentação Artística para Festividades Juninas, que Atua como a Banda É NÓS NA FARRA.

Porto de Pedras/AL, 27 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião **Código Identificador:** A06590D0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação. Tomada de Preços de Nº 002/2018, objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Salomezinho. Vencedora: Construtora Conceber Eireli EPP, CNPJ 26.075.644/0001-32. Valor global: R\$ 532.154,91 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Conforme Parecer Técnico, juntado aos autos do processo.

Porto Real do Colégio, 24 de outubro de 2018

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Presidente CPL

Publicado por:

Priscila Souza Moura **Código Identificador:**BCAA5DD0

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-001/2018 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33. CONTRATADO: Marcelino Fernandes dos Santos, pessoa física portador do CPF nº 024.760.005-90. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "OZ Morenos", nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Lagoa Funda de Porto Real do Colégio no dia 27 de Janeiro de 2018, neste Município. Data do contrato: 24/01/2018. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

UO. 0073/projeto ativ. 13.392.0007.2016/fonte do recurso 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 26 de Outubro de 2018.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Melo Dantas **Código Identificador:**52368006

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIAS

CGC nr. 12.241.675/0001-01

Pça. Getúlio Vargas, 50 - CENTRO - Tel. (082) 288-1140 Fax (082) 288-1144

PORTARIA NR. 008/99 De 16 de abril de 1999

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispõe o Artigo nr. 187, Inciso III, letra "b", da Lei Complementar Municipal nr. 01/93, de 04 de maio de 1993, Regime Juridico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE,

Conceder aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora ANA DE HOLANDA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nr. 180.463, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, e do CPF nr. 035.868.124-34, ocupante da Função de Professora "A", do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, com vencimentos e vantagens que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quebrangulo (AL), 16 de abril de 1.999

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ELEMAR NERI GIESE

Secretário de Administração

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal PORTARIA N° 063/2007 (De 05 de janeiro de 2007).

Súmula: Concede Pensão Por Morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte, em favor de ADÃO CORREIA DA SILVA, deixada por sua esposa, a ex-servidora aposentada ZELIA SOARES TENÕRIO SILVA, conforme consta no Processo n°. 4.033/06, de 21 de dezembro de 2006 e Parecer Jurídico n°. 160/06, de 03 de janeiro de 2007..

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Quebrangulo, 05 de janeiro de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS LIMA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. (05.01.2007).

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 183/11, 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor Aniba Clarindo Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, matricula 126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portador do RG n° 230.246 SSP/AL e CPF/MF 190.807.194-04, com proventos proporcionais, letra "j", nível especial, acrescidos de 30% (trinta por cento) referente aos 6 (seis) qüinqüênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n° 01979/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 23 de novembro de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publ*i*cada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos 23 dias do mês de novembro de 2011 (23/11/2011).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro

Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000

E-mail: quebrangulooi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N° 115/12, 04 DE OUTUBRO DE 2012

PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL a servidora ANISIA MARIA FAUSTINO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professora de História, matricula 757, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora do CPF/MT: 240.755.404-30, conforme consta no processo administrativo nº 01640/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 04 de outubro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal deQuebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze (04/10/2012).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 <u>quebrangulooi.c(2 m,br</u> Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

PORTARIA N° 5/82

PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULOno uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do requerimento de 24 de abril de 1982,

RESOLVE de acordo com o que dispoêm os artigos 107, item III, \$ 2°, 108 letra "b" e 197 da Lei nº 277, de 13 de outubro de 1978, com a nova redação pela Lei nº 380, de 14 de outubro de 1981, conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço, a contar de 1º de maio de 1982, a Antonieta Tenório de Albuquerque, ocupante do Cargo de Professor Leigo, Gra III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, contendo 25 anos 3 meses e 10 dias de serviço prestado ao município de Quebrangulo, com proventos de CR\$ 7.500,00, sendo CR\$ 6.000,00 referente ao vencimento do cargo de que é titular efetiva e estávelde acordo com o grau III, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Lei nº 314, de 22 de dezembro de 1981 e CR\$ 1.500,00, correspondentes ao adicional de 25% sobre os mesmos vencimentos, referentes a 5 quinquenios de Serviço Público prestados ao município de Quebrangulo, correndo a despesa por conta do elemento de despesa da atividade própria do Orçamento Vigente.

Dê-se ciência, publique-se, registre – se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 24 de abril de 1982

JOSÉ ALOÍSIO DE GÓES

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 24 de abril de 1982.

MARIA NAZARETH TENÓRIO

Secretária de Administração

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 056/2009- DE 17 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal nº 566/2006. RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a MARIA GIRLENE BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais, matrícula n20455, detentora do RG. n° 2.006.948-2-SSP/AL e CPF/MF. sob n2 438.815.644-20, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme consta no Processo Administrativo n2 00384/2010

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 17 de março de 2010

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida na Assessoria Jurídica. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal deQuebrangulo pela Secretaria Muni ipal de Administração e Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de março do a o de dois mil e nove. (17/03/2010)

Praça Getulio argas, 50 - Centro

Fone / Fax: 82- 3288- 40, 1144 - Cep 57750-000

E-mail: quebrangulo@uol.com.br

Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA – GERAL

PORTARIA N° 0113/12, 04 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA a servidora Aurea Tenório Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Escolar, matricula 747, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG n° 242.744 SSP/AL e CPF/MF 162.970.834-87 com proventos proporcionais, conforme consta no processo administrativo n° 02522/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 04 de outubro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de outubro de 2012 (04/10/2012).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro

Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000

E-mail: quebrangulo@oi.com.br

Quebrangulo - Alagoas

Governo Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito CNPJ 12.241.675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50, Centro PORTARIA N° 087/2005 (De 13 de junho de 2005) MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Serviço a BERNADETE P F TOSA DA COSTA, Professora Classe "A", do Quadro Suplementar, de Pessoal do Magistério Municipal, com proventos cais ao seu tempo de permanência na municipalidade.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Quebrangulo, 13 c:le junho de 2005.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JOSÉ OUITÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração - Substituto

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (13.06.2005).

Funcionária

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal

PORTARIA N° 121/07, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Súmula: Concede Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30 e seguintes da Lei nº 566/06, de 26 de maio de 2006 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quebrangulo),

RESOLVE

Art. 1- Conceder APOSENTADORIA a CLEONICE PEREIRA LIMA, detentora do CPF/MF. sob n°. 226.444.074-00, Professor matrícula n° 0133, lotado na Secretaria Municipal de Educação & Cultura, conforme Processo Administrativo n° 3.657/06 de 06 de abril de 2006.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Quebrangulo, em 12 de março de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS LIMA ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica, Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos doze dias do mês de março do ano de 2007 (12.03.2007).

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N° 091/12, 06 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL a servidora Creusa Maria da Conceição, ocupante do cargo efetivo de

Gari, matricula 055, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portadora do CPF/MF 741.130.114-00 com proventos proporcionais acrescidos de 20%(vinte por cento) referente aos 4 (quatro) qüinqüênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n° 02506/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 06 de agosto de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos, Humanos, aos seis dias do mês de agosto de 2012 (06/08/2012).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: Quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Praç:aGútulio Vargas, 50 - Centro CEP 57750 - 000 Quebrangulo, AL Tel. 082 288. 1140 Fax 082 288 1144

PORTARIA n° 137/98 (De 13 de novembro de 1998)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que estatui o art. 69, Inciso XI, da Lei Municipal Complementar nº 01/93, de 04.05.93, considerando ainda o Laudo da Junta Médica local.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, POR INVALIDEZ, à servidora BENEDITA DA SILVA, portadora da CTPS n° 097.273, série 382a, e do CPF n° 514.873.304-72, ocupante da Função de Merendeira, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, com Vencimentos e Vantagens do Cargo que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 13 de novembro de 1998

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 13 de novembro de 1998.

FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 157/13 DE 20 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor BENEDITO ROSENDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nomeado em 02/05/1988, matricula 051, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade n2. 894.298 SSP/AL e do CPF/MF 618.400.504-97, com proventos proporcional, acrescido de 20% (vinte e por cento) referente a 04 (quatro) qüinqüênios.

Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 20 de março de 2013.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração. Planejamento e Recursos Humanos, aos 20 de março de dois mil e treze. (20/03/2013)

Praça Getúlio Vargas. 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N° 111/08, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 20, Inciso I, letra "c" e artigo 30 e seguintes da Lei n° 566107, de 27 de maio de 2006, (Previdência Própria do Município de Quebrangulo

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição e, a CICERA GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 0144, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG. 507.101-SSP/AL., CPF/MF. sob n° 325.386.424-34 e PIS n° 1.703.039.126-6, conforme Processo Administrativo n° 5.463/08.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos, aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito (10/04/2008)

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO CGC. 12.241.675 / 0 001 - 01 Pça. Getúlio Vargas, 50 Tel. (082) 288-1140 Fax. 2881144 – Ouebrangulo – AL.

PORTARIA No 049/97 DE 18 DE ABRIL DE 1997

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Requerimento No 1116, de 04 de Abril de 1997,

RESOLVE, de acordo com o Inciso I e Parágrafo lo do Art. 113, da Lei Municipal No 360/86, de 28 de Dezembro de 1986 (ESTATUTO DO MAGISTERIO MUNICIPAL), conceder Aposentadoria a DORALICE BARROS AQUINO DE ALBUQUERQUE, ocupante do

cargo de Professór Nível P-I, do Quadro de Pessoal do MagistérióMunici-pal, nomeada em 27 de fevereiro de 1971, contando assim com 24 (vinte e quatro) anos, 03 (tres) meses e 06 (seis) dias de ser-viços prestados ao município, que somados a 01 (um) ano e 06 (seis) meses relativo a 09 (nove) meses de licença prêmio ng.o gozadas, totalizam 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, com proventos integrais a que se refere a letra " a " Inciso I do Art. 114 do citado estatuto.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 18 de Abril de 1997.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

ANDREA MAIA LIMA

Secretária de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (1997).

FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

PORTARIA Nº 15/90 DE 31 DE JULHO DE 1990

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Laudo Médico, datado de 26 de abril de 1990.

RESOLVE:

De acordo com o Art. 113 \$ 2°, do ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, concede, Aposentadoria por Invalidez, a Sra. CÍCERA CELESTINO DOS SANTOS, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de MERENDEIRA, GRAU I, do Quadro do Magistério Municipal, admitida em 1 de maio de 1980.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 31 de Julho 1990.

JOSÉ ALOISIO DE GOES

Prefeito

MARIA NAZARETH TENÓRIO

Secretário de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.

FUNCIONÁRIO

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Quebrangulo CGC. N° 12.241. 675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA N° 035/2003 (De 05 de agosto de 2003)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUE BRANGULO, Estado de Magoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispõe os artigos 216 e seguintes da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo,

RESOLVE

Conceder Pensão por Morte a ELISABETE VIEIRA RIBEIRO FERREIRA, em razão do falecimento de seu esposo, servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, ocorrido em 31.03.2003.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2003

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três. (05.08.2003).

LAURO BRAGA SOBRINHO

Secretário de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N2 663/13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Sr. FELINO NOGUEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n2. 99001149350 SSP/AL e do CPF/MF 029.065.274-08, Pensão Por Morte em virtude do falecimento de sua Esposa Maria Lucia Araújo dos Santos, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do Cargo de Gari, falecida no dia 27 de agosto de 2013, conforme Processo Adminstrativo nº 16.719/2013.

Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 05 de novembro de 2013.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Secretario de Administração

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos 05 de novembro de dois mil e treze. (05/11/2013)

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N2289/08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Invalidez a FLORIANO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 0605 portador do RG. 836.654- SSP/AL e CPF/MF. 610.178.84-4-04, do Quadro de Pessoal de do Poder Executivo Municipal, conforme Processo n° 6.115/08.

Art., 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 29 de setembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2008. (29/09/2008)

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PORTARIA N° 24/81

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento datado de 20 de junho de 1981 e protocolado nesta prefeitura.

RESOLVE, de acordo com o que dispõem os artigos da Lei nº 277, de 13 de outubro de 1978, conceder aposentadoria por tempo de serviço, a contar de 1 de julho de 1981, a DIVA TENÓRIO ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Padrão B, Nível 11, do Quadro de Pessoal, da Parte Permanente desta Prefeitura, contando mais de 30 anos de serviço, sendo 16 anos, 8 meses e 19 dias prestados a Prefeitura Municipal de Quebrangulo e o restante a Empresa Privada, com o provento de Cr\$ 9.200,00 mensal, sendo Cr\$ 8.000,00 correspondente ao vencimento do cargo de que é titular efetivo e estável de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, a que se refere o anexo nº 1, da Lei nº 304 de 10 de dezembro de 1980 e Cr\$ 1.200,00 referentes ao adicional de 15% sobre os mesmos vencimentos, correspondentes a 3 quinquênios de servico público prestado diretamente ao município de Ouebrangulo. correndo a despesa por conta do elemento de despesa da atividade própria do Orçamento Programa Vigente.

Dê – se ciência, publique – se, registre – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 20 de junho de 1981

JOSÉ ALOÍSIO DE GÓES

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 20 de junho de 1991.

MARIA NAZARETH TENÓRIO

Secretário de Administração

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 0109/11 DE 06 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei no 566, de 27 de maio de 2006. (Regime Próprio de Previdência Social de Quebrangulo)

RESOLVE

Artigo 1° - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a EDILEUSA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.698.737-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob n° 044.023.384-41, em virtude do falecimento do ex-servidor JOSÉ MÁRIO DA SILVA, conforme consta no Processo n°. 01053/2011.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 6 de julho de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria de Administração & Recursos Humanos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze. (06.07.2011).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro

Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000

E-mail: Quebrangulo@oi.com.br

Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CGC: 12.241.675/0001 - 01

PÇA GETÚLIO VARGAS, 50 – TEL. (082) 288 – 1140 FAX. (082)

288 - 1144

PORTARIA Nº 04/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo que estatuem os Artigos 216 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 01/93, de 04.05.93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quebrangulo.

RESOLVE

Conceder Pensão aos filhos da servidora MARTA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, DEISE MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS e JOSÉ FERNANDES DOS SÁNTOS JUNIOR, tendo em vista o seu falecimento, ocorrido em 09.11.97, conforme comprovação feita através do Atestado de Óbito juntado ao requerimento que acostou.

Dê – se ciência, publique – se, registre – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 12 de Março de 1998.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

ANDREA MAIA LIMA

Sec. de Administração

Publicada e Registrada na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo. Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito. (1998).

FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO CGC. 12.241.675 / 0001 - 01 Pça. Getúlio Vargas. 50 Tel. (082) 288-1140 Fax. 288-1144

Quebrangufo-AL

PORTARIA No 031/97 DE 17 DE JANEIRO DE 1997

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Requerimento Nº 1047, de 16 de Janeiro de 1997.

RESOLVE, de acordo com o Inciso I e Parágrafo lº do Art. 113, da Lei Municipal No 360/86, de 28 de Dezembro de 1986 ESTATUTO DO MAGISTERIO MUNICIPAL), conceder Aposentadoria a ELZA DE ARAUJO GUEDES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor Nível P-I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, nomeada em 01 de março de 1968, contando assim com 28'(vinte e oito anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao município, com proventos integrais a que se refere a letra ' a - Inciso I do Art. 114 do citado estatuto.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 17 de Janeiro de 1997

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

ANDREA MAIA LIMA

Sec. de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

FUNCIONARIO

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal

PORTARIA N° 153/2005 (De 07 de outubro de 2005).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Serviços a ELINEUSA TENÓRIO CERQUEIRA, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com proventos integrais ao seu tempo de permanência nesta municipalidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 07 de outubro de 2005

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

RODRIGO DE BARROS LIMA MERO

Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (07.10.2005).

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N°129/12, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA a servidora Eronilde Rodrigues Damasceno da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora das séries iniciais, matricula 374, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n° 786.253 SSP/AL e CPF/MF 497.422.994-04 com proventos proporcionais, letra "e", acrescidos de 10% (dez por cento) referente aos 2 (dois) qüinqüênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n° 03765/2012

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 06 de novembro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos seis dias do mês de novembro de 2012 (06/11/2012).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulooi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebranguio CGC. 7s70 12.241.675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Te!. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA Nº 040/ 2003 (De 13 de agosto de 2003)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vsta das disposições do inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

De acordo com o inciso III, letra "b" do artigo 187 da Lei Complementar n° 01/93, de 04 de maio de 1993 (ESTATUTO D FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE QUEBRANGULO), conceder aposentadoria a EDMV—IYA COSTA DE LIMA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de 1° Grau, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-,e, Quebrangulo, 13 de agosto de 2003.

JOSÉ MAIA DE ALQUERQUE

Prefeito

LAURO BRAGA SOBINHO

Sec. de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo(AL), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e três.. (13.08.2003).

FUNCIOnário

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N°. 370/07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a EFIGÉNIA ALVES ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 0058, RG. n° 1.292.235-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 022.714.984-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras & Serviços Urbanos, conforme Processo n° 4.403/07, de 01/06/2007.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 13 de setembro de 2007;

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos treze dias do mês de maio de 2007. (13/09/2007)

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N°. 523/07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a FRANCINA FERREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula n° 0167, RG. n° 1.045.037-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 741.136.074-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação & Cultura , conforme Processo n° 4.931/07, de 01/11/2007.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Qupbrangulo, em 19 de dezembro de 2007;

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JORGE LUIZ BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de dezembro de 2007. (19/12/2007)

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N2264/08, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a FRANCISCO REGIS SIBALDO AGUIAR, ocupante do cargo de Motorista CNH-AE, matrícula nº 0852, portador do RG. 246763-SSP/AL e CPF/MF. 045.300.044-49, do Quadro de Pessoal de Apoio da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Processo nº 6.059/08..

Art., 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de gulo, em 01 de setembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos no primeiro dia do mês de setembro de 2008. (01/09/2008)

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

CNPJ. 12.241.675/0001-01

Assessoria Jurídica

Praça Getúlio Vargas, 50, Centro

PORTARIA N ° 102/2005 (De 01 de julho de 2005)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo disposto no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei n°360/86, de 29 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério do Município de Quebrangulo) e de acordo com o Parecer no 036/2005, de 01 de julho de 2005, exarado pela Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço a servidora FRANCISCA MARIA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 163,CPF/MF. 227.920.404-08, do Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais ao seu tempo de serviço.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo,01 de junho de 2005

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, no primeiro dia do mês de julho de 2005 (01.07.2005).

Funcionário(a)

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 127/09. DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal n2 566/2006.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Aposentadoria por Idade, a FRANCISCA VIEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais,, matrícula n2 0165, detentora do RG. n2 05222019-1-SSP/AL e CPF/MF. sob n2 700.110.604-68, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme consta no Processo Administrativo n° 1.346/2010

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo em 20 de outubro de 2010.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria-Geral e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, aos vintedias do mês de outubro de dois mil e dez. 20/10/2010) Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82-3288-1140 1144 - Cep 57750-000 E-mail: Quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Quebrangulo CGC. N° 12 . 241. 675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA N° 084/04. (De 12 de novembro de 2004)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, sobretudo o que dispõe os artigos 187 e 188, da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo),

RESOLVE

Aposentar compulsoriamente, o servidor FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Coveiro, admitido em 09.09.1979, matrícula 060, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, como seja, 27 (vinte e sete), 02 (dois) meses e 03 (três) dias, que acrescidos de 02 (duas) licenças prêmios não usufruídas, totalizam, 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses) e 03 (três) dias de serviços prestados à municipalidade, e que seja inserido em seus proventos, 29% (vinte e nove por cento) concernente aos anuênios de direito adquiridos, conforme emana o artigo 187, inciso II, da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo).

Quebrangulo, 12 de NOVEMBRO DE 2004

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos doze dias do mês de novembro de 2004. (12.11.2004).

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Quebrangulo CGC. Nº 12.241.675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro Quebrangulo - Alagoas Te!. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA N° 003/ 2002 De 26 de fevereiro de 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista das disposições do inciso I, do artigo 187 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo, considerando ainda o Laudo da Junta Médica local,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, o servidor Francisco Ferreira, portador do CPF 227.707.124-20 e RG 491.858 SSP-AL, admitido em 01 de fevereiro de 1973, ocupante do cargo de GARI, matrícula 0061, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Vencimentos e Vantagens do Cargo que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-se, Quebrangulo, 26 de fevereiro de 2002

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

MARIA ESTER DE ALBUQUERQUE MAIA

Sec. de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo(AL), aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dois (26.02.2002).

FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 165/13, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor JOSE LUIZ DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Gari, nomeado em 12/04/2002, matricula 116, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade n2. 988.928 SSP/AL e do CPF/MF 592.798.004-00, com proventos proporcional, acrescido de 10% (dez por cento) referente a 02 (dois) qüinqüênios.

Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 25 de março de 2013.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração. Planejamento e Recursos Humanos aos 25 de março de dois mil e treze. (25/03/2013)

Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 —1159, CEP 57750-000 E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 0102/11. 01 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com artigos 30 e 31, da Lei Municipal n2 566/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria a GENILZA TENÓRIO DE HOLANDA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n2 172, detentor do RG. n2 252.392 SSP/AL e do CPF/MF. sob nº

122.663.454-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo Administrativo nº 00962/2011.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 01 de julho de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria Jurídica e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze. (01/07/2011).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N° 256/09. DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal n2 566/2006.1.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a HELENA ROSELE LOPES MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n2 0177, detentora do RG. n2 923.698-SSP/AL e CPF/MF. sob n2 701.049.644-72, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme consta no Processo Administrativo n2 7.360/2009.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Quebrangulo, em 26 de Junho de 2009

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria-Geral Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove. (26/06/2009)

Praça Getdio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288- 140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

PORTARIA Nº 078/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 1288, de 23 de outubro de 1997,

RESOLVE, de acordo com o Inciso I e Parágrafo 1º do Art. 113, da Lei Municipal No 360/86, de 28 de Dezembro de 1986 (ESTATUTO

DO MAGISTERIO MUNICIPAL), conceder Aposentadoria a IRACILDA TENORIO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Regente Auxiliar Nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, nomeada em 16 de maio de 1974, contando assim com 23 (vinte e tres) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias de serviços prestados ao município, que somados a 02 (dois) anos relativos a licença prémio não gozadas, deduzindo 04 (quatro meses de Licença Prêmio gozada pela funcionária totalizam 25 vinte e cinco) anos e catorze dias de serviço, com proventos integrais a que se refere a letra A inciso I do Art. 114 do citado Estatuto.

Dê – se Ciência, Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 23 de Outubro de 1997.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

ANDREA MAIA LIMA

Sec. de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

FUNCIONÁRIO

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PoderExecutivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N2316/08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008,

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 566/2006, de 27 de maio de 2006.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a IRENE MEDEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 0062, portador do RG. 1.393.769-SSP/AL e CPF/MF. 042.973.824-23, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme Processo n° 5.290/08.

Art., 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 04 de Novembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos quatro dias do mês de membro de 2008. (04/11/2008)

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PoderExecutivo — Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal

PORTARIA N° 351/08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DD MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo H da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte, em favor de IRENE LEITÃO DO NASCIMENTO, deixada por seu esposo, o ex-servidor EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, conforme consta no Processo Administrativo n° 6.482/08.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 03 de dezembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

ADAELSON CORREIA BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito. (03.12.2008).

PORTARIA 14/80.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUEBRANGULO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento 287, de 10 de maio de 1980 e laudo da Junta Médica Municipal, RESOLVE de acordo com os artigos 107, Item I, 108 Item I letra "b" e 197 da Lei nº 297 de 13 de outubro de 1978, conceder, Aposentadoria por Invalidez, a contar de 6 de maio de 1980, a JOSEFA RODRIGUES TELES, ocupando do cargo de Professor Leigo, Nível 02, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, com PROVENTOS de Cr\$ 800,40, sendo Cr\$ 667,00 referentes ao vencimento do Cargo do qual é titular efetivo e estável, de acordo com a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo nº 4, da Lei nº 270, de 29 de julho de 1978 a Cr\$ 133,40 correspondente ao adicional de 20% sobre o mesmo vencimento, referente a 4 quinquênios de serviços públicos prestados ao município supracitado, correndo a despesa por conta do elemento de despesa de atividade própria do atual ORÇAMENTO PROGRAMA.

Dê – se Ciência, Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 10 de Maio de 1980

JOSÉ ALOÍSIO DE GOES

Prefeito

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 10 de maio de 1980.

DIVANETH TENÓRIO DE ALBUQUERQUE GÓES

Secretário de Administração

Registrado no livro competente, em 10 de maio de 1980.

MARIA NAZARETHTENÓRIO

Agt Administrativo

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Quebranguio CGC . N° 12.241.675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro Quebrangulo - Alagoas Te!. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA N° 037/ 2003

(De 13 de agosto de 2003)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO D E QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista das disposições do inciso I, do artigo 187 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo, considerando ainda o Laudo da Junta Médica Municipal.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, a servidora GENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF 635.896.724-04 e RG 1.398.851 SSP-AL, admitido em 30/04/1977, ocupante do cargo de MERENDEIRA, matrícula 0171, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com Vencimentos e Vantagens do Cargo que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-se,

Quebrangulo, 13 de Agosto de 2003.

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

LAURO BRAGA SOBRINHO

Sec. de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo (AL), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e três (13.08.2003).

Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC: 12.241.675/0001 – 01

Pça Getúlio Vargas, 50 – Centro Quebrangulo – Alagoas

Tel.: (082) 288 - 1140 Fax: (082) 288 - 1144

PORTARIA N° 06512004 (De 11 de maio de 2004)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, e tenro em vista das disposições do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

De acordo com o inciso III, letra "b" do artigo 187 da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE QUEBRANGULO), conceder aposentadoria a GENILDA TENÓRIO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor de 1° Grau, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

De-seciencia, publique-se, registre-se, e cumpra-se,,

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Sec. de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo (AL). aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.(11.05.2004)

Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC n° 12.241 675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 - Tel. (082) 288-1140 - Fax (082) 288-1144

PORTARIA N° 02/ 2.000

O PREFEITO DO MUNICLPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Magoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispõe o Artigo n''' 187, Inciso III, letra "B", da Lei Complementar Municipal n° 01/93, de 04 de maio de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora GENILDA TENORTO DE HOLANDA, portadora da Carteira de Identidade n° 168.566, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, e do CPF 060.741.704-87, ocupante da Função de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, com vencimentos e vantagens que ocupa em caráter efetivo.

De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 01 de Março de 2.000,

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo (AL), ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil.

ELEMAR NERI GIESE

Secretário de Administração

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N°. 524/07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V111, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a JOSÉ MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 0808, RG. n° 387.779-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 635.951.414-15, lotada na Secretaria Municipal de Obras & Serviços Urbanos , conforme Processo n° 4.968/07, de 28/11/2007.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 19 de dezembro de 2007;

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de dezembro de 2007. (19/12/2007)

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL PORTARIA N° 182/11, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO Município DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no use de suas atribuições, com base no inciso VIII do

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Jose Reginaldo Palmeira, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, matricula 16, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, portador do RG n° 336.830 SSP/AL e CPF/MF 497.422.134-53 com proventos integrais, acrescidos de 20%(vinte por cento) referente aos 4 (quatro) quinquênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n° 01398/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 23 de novembro de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no At io da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos 23 dias do mes de novembro de 2011 (23/11/2011).

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: guebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N°, 491/07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a JUENE CLERE DE LIMA, ocupante do cargo de Zelador de Chafariz, matrícula n° 0077, RG. n° 1.308.691-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 957.653.444-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação & Cultura, conforme Processo n° 4.674/07, de 21/08/2007.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 15 de outubro de 2007;

MARCELO RICARDO VASCONCELO LIMA

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE ARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro de 2007. (15/09/2007)

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO PoderExecutivo-GabinetedoPrefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N° 099/12, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor JOSÉ ARNOBE TENÓRIO, portadora do RG n° 682.880 SSP/AL e do CPF/MF sob o n° 550.562.614-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fiscal de Renda, matricula [039, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no processo administrativb: n° 03113/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL, 05 de setembro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (05/09/2012).

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140/1144 - Cep 57750-000 E-mail: Quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Quebrangulo CGC n° 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 - Tel. (082) 288-1140 - Fax (082) 288-1144

PORTARIA Nº 073/2001 De 08 de junho de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista das disposições do inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

De acordo com o inciso III, letra "c" do artigo 187 da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE QUEBRANGULO), conceder aposentadoria a JOÃO FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Gari do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, e cumpra-se,

Quebrangulo, 08 de Junho de 2001.

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

JJOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Sec. de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo(AL), aos oito dias do mês de junho de dois mil e hum (08.06.2001).

FUNCIONÁRIO

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DEQUEBRANGULO

PoderExecutivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica

PORTARIA N° 498/07, DE 01 DE NOVEMBRO 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 12, I, 20, alínea a e 57, parágrafo único da Lei nº 566/06, de 27 de maio de 2005 (Regime de Previdência Social do Município de Quebrangulo)

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte, em favor de JOSÉ CÍCERO CAVALCANTE, detentor da Cédula de Identidade n° 1.399.948-SSP/AL, CPF. sob n° 060.857.604-26, em virtude do falecimento de sua genitora, a Sra. Olívia Feitosa Cavalcante, aposentada por invalidez por esta municipalidade, conforme consta no Processo Administrativo n° 4.336/07, na base do quantum do benefício estabelecido por Lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Redigida na Assessoria Jurídica, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos, no primeiro dia do mês de novembro de dois mil e sete (01/11/2007).

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO Poder Executivo-Gabinete do Prefeito PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N° 051112, 27 DE MARÇO DE 2012 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA a servidora JOSEFA SOARES DE SOUZA CABRAL, portadora do RG n° 311.482 SSP/AL e do CPF/MF sob o n° 152.055.664-87, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matricula 727, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme consta no processo administrativo n° 02755/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra – se,

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, 27 de março de 2012.

ARTUR JOSÉ VASCONCELOS DE BARROS LIMA

Prefeito em Exercício

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27/03/2012).

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140/1144 - Cep 57750-000 E-mail: Quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo CGC. N° 12.241.675/0001-01 Praça Getúlio Vargas, 50 Centro Quebrangulo - Alagoas Tel.: (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PORTARIA Nº 089/04 (De 20 de dezembro de 2004)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vistas das disposições do artigo 187,inciso III, letra "b", da Lei Complementar nº 01/93, de 04 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo),

RESOLVE

Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, à JENAURA MENDONÇA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade n° 628.702-SSP/AL e do CPF/MF. n° 321.211.304-97, ocupante do cargo de Professora Classe Á', do Quadro Permanente do Magistério Municipal, com vencimentos e vantagens.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 20 de dezembro de 2004

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (20. 2.2004)

Funcionário

Publicado por:

Wagner Fernando dos Santos Silva Código Identificador: 2CE5CB9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2018

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.703/0001-00 e estabelecida na Comunidade Mariana, zona rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pelo seu Presidente, Sr. VALDELI JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 662.052.554-72 e RG nº 880.856 SSP/AL, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social:

Objeto do Contrato: É a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor do Contrato R\$ 189.666,30 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas **Código Identificador:**BE0AE3F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2018

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO VALE DO BREJO GRANDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO VALE DO BREJO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.544.784/0001-60 e estabelecida no Sítio Brejo Grande, zona rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIA VITAL LEITE, inscrito no CPF sob o nº 053.311.598-18 e RG nº 777.508 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

Objeto do Contrato: É a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor do Contrato R\$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas **Código Identificador:**431B8160

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA VELOO NET LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: VELOO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02, com sede na Rua TV Orlando Bugarim, nº 208, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000 e Sub-Sede na Rua Aldeir Lima Aguiar Peixoto, nº 123, 1º andar, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-110, representada por ERISSON CAVALCANTE HERMENEGÍDIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.529.894-89.

OBJETO DO CONTRATO: É a contratação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, internet, com velocidade de 35 MBPS, destinado ao município de Santana do Mundaú/AL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.012,00 (cinquenta e quatro mil e doze reais).

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por: Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador: ADF26C26

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Processo: 2018.0704.0045.01

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PNEUS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.041/00001-75, com sede na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº 731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-700, representada por JANAINE FARIAS BELO LESSA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.618.244-14 e RG nº 1552569 SSP/AL, contato: (82) 3336-7755 / 98704-1093 / e-mail: licitacoes@laserautomotivos.com.br

O preço registrado, a especificação do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta que assim se seguem:

ITEM 01; DESCRIÇÃO PNEU 175/70-13 50% ASFALTO 50% TERRA; QUANT 80; UNID; MARCA DUNLOP; VALOR UNITÁRIO R\$205,00; VALOR TOTAL R\$16.400,00

ITEM 02; DESCRIÇÃO PNEU 175/70-14 100% ASFALTO; QUANT 80; UNID; MARCA COOPER; VALOR UNITÁRIO R\$299,00; VALOR TOTAL R\$23.920,00

ITEM 03; DESCRIÇÃO PNEU 12.4-24 DIANTEIRO; QUANT 18; UNID; MARCA MRL; VALOR UNITÁRIO R\$1.600,00; VALOR TOTAL R\$28.800,00

ITEM 04; DESCRIÇÃO PNEU 18.4-30 TRAZEIRO; QUANT 18; UNID; MARCA MRL; VALOR UNITÁRIO R\$2.790,00; VALOR TOTAL R\$50.220,00

ITEM 05; DESCRIÇÃO PNEU 17.5-25 TRAZEIRO; QUANT 12; UNID; MARCA FORERRUNER; VALOR UNITÁRIO R\$3.770,00; VALOR TOTAL R\$45.240,00

ITEM 06; DESCRIÇÃO PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO; QUANT 12; UNID; MARCA MRL; VALOR UNITÁRIO R\$1.500,00; VALOR TOTAL R\$18.000,00

ITEM 07; DESCRIÇÃO PNEU 1400-24; QUANT 16; UNID; MARCA ALLANCE PNEUS; VALOR UNITÁRIO R\$2.850,00; VALOR TOTAL R\$45.600,00

ITEM 08; DESCRIÇÃO PNEU 205.75-16; QUANT 30; UNID; MARCA OVATION; VALOR UNITÁRIO R\$545,00; VALOR TOTAL R\$16.350,00

ITEM 09; DESCRIÇÃO PNEU DIRECIONAL 215/75-17.5; QUANT 40; UNID; MARCA OVATION; VALOR UNITÁRIO R\$880,00; VALOR TOTAL R\$35.200,00

ITEM 10; DESCRIÇÃO PNEU TRAÇAO 215/75 17.5; QUANT 40; UNID; MARCA OVATION; VALOR UNITÁRIO R\$920,00; VALOR TOTAL R\$36.800,00

ITEM 11; DESCRIÇÃO PNEU 225/70-15 50% ASFALTO 50% TERRA; QUANT 20; UNID; MARCA OVATION; VALOR UNITÁRIO R\$560,00; VALOR TOTAL R\$11.200,00

ITEM 12; DESCRIÇÃO PNEU DIRECIONAL 1000-20; QUANT 30; UNID; MARCA CENTELLA; VALOR UNITÁRIO R\$1.250,00; VALOR TOTAL R\$37.500,00

ITEM 13; DESCRIÇÃO PNEU TRAÇÃO 1000-20; QUANT 40; UNID; MARCA CENTELLA; VALOR UNITÁRIO R\$1.350,00; VALOR TOTAL R\$54.000,00

ITEM 14; DESCRIÇÃO PNEU DIRECIONAL 275/80-22.5; QUANT 100; UNID; MARCA FORMULA; VALOR UNITÁRIO R\$1.800,00; VALOR TOTAL R\$180.000,00

ITEM 15; DESCRIÇÃO PNEU TRAÇÃO 275/80-22.5; QUANT 100; UNID; MARCA DRC; VALOR UNITÁRIO R\$1.900,00; VALOR TOTAL R\$190.000,00

ITEM 16; DESCRIÇÃO PNEU 205/70-15 50% ASFALTO 50% TERRA; QUANT 20; UNID; MARCA AUSTONE; VALOR UNITÁRIO R\$530,00; VALOR TOTAL R\$10.600,00

ITEM 17; DESCRIÇÃO PNEU 265/70-16; QUANT 30; UNID; MARCA OVATION; VALOR UNITÁRIO R\$700,00; VALOR TOTAL R\$21.000,00

ITEM 18; DESCRIÇÃO PNEU DIRECIONAL 295/80-22.5; QUANT 30; UNID; MARCA FORMULA; VALOR UNITÁRIO R\$1.900,00; VALOR TOTAL R\$57.000,00

ITEM 19; DESCRIÇÃO PNEU TRAÇÃO 295/80-22.5; QUANT 30; UNID; MARCA DRC; VALOR UNITÁRIO R\$1.990,00; VALOR TOTAL R\$59.700,00

ITEM 20; DESCRIÇÃO PNEU 900-20 DIRECIONAL; QUANT 20; UNID; MARCA CENTELLA; VALOR UNITÁRIO R\$1.020,00; VALOR TOTAL R\$20.400,00

ITEM 21; DESCRIÇÃO PNEU 900-20 TRAÇÃO; QUANT 20; UNID; MARCA CENTELLA; VALOR UNITÁRIO R\$1.128,00; VALOR TOTAL R\$22.560,00

ITEM 22; DESCRIÇÃO CAMARA DE AR E PROTETOR 100-20; QUANT 60; UNID; MARCA MAGNUM; VALOR UNITÁRIO R\$130,00; VALOR TOTAL R\$7.800,00

ITEM 23; DESCRIÇÃO CAMARA DE AR 12.4-24; QUANT 25; UNID; MARCA MAGNUM; VALOR UNITÁRIO R\$170,00; VALOR TOTAL R\$4.250,00

ITEM 24; DESCRIÇÃO CAMARA DE AR 18.4-30; QUANT 20; UNID; MARCA MAGNUM; VALOR UNITÁRIO R\$300,00; VALOR TOTAL R\$6.000,00

ITEM 25; DESCRIÇÃO CAMARA DE AR E PROTETOR 900-20; QUANT 20; UNID; MARCA MAGNUM; VALOR UNITÁRIO R\$105,00; VALOR TOTAL R\$2.100,00 TOTAL R\$; 1.000.640,00

Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Data de Assinatura: 25/10/2018.

Preço global R\$: 1.000.640,00 (um milhão, seiscentos e quarenta reais).

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 25 de outubro de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas **Código Identificador:**1B84A58F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/08/2018. Edição 0852

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014,DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e de acordo com o disposto nos artigos 5°, alíneas "d", "e", "i"e"m" e 6°, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.026, de 17 de agosto de 2018:

Considerandoo interesse do Poder Executivo em promover o fomento a atividade industrial no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e o combate ao desemprego e as desigualdades sociais;

Considerandoa utilidade Pública e o Interesse Social para Construção do respectivo Parque Industrial;

Considerandoa existência de um a área de terra em localização estratégica e indicativa construção e futura ampliação de um Parque Industrial:

Considerandoque a edificação do referido Parque Industrial necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

Considerandoque o município de Teotônio Vilela/AL possui projeto de ampliação e construção de um Parque Industrial na referida área e

que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente;

Considerandoa Lei Municipal nº 1.026/2018, de 17 de agosto de 2018, que aprovou e autorizou a desapropriação;

Considerandoque o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, um imóvel rural, próxima a área urbana de propriedadeGeraldo Gomes de Barros Neto, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF sob o nº 008.938.484-53 e do RG nº 1.756.903 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL; Arthur Sampaio Brandão Vilela, brasileiro, solteiro, industrial, portador do ĈPF sob o nº 010.557.294-29 e do RG nº SSP/AL, 2000001098114 residente e domiciliado Maceió/AL;Pedro Torres Brandão Vilela, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF sob o nº 010.557.374-48 e do RG nº 2000001153964 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL eLenita Mendonça Brandão Vilela Holanda, brasileira, casa, industrial, portadora da CNH nº 03452798863/AL, CPF sob o nº 010.557.404-06 e do RG de nº 46040681 SSP/AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, com os seguintes limites e confrontações: no vértice 1, de coordenadasN 8.904.993,0357m eE 795.858,6690m; linha reta; deste, segue confrontando com Risco XI-Agropecuária Indiana LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43° 17'15" e 248,649m até o vértice2, de coordenadasN 8.905.174,0323m eE 796.029,1578m; 84°11'53" e 349,776 m até o vértice3, de coordenadasN 8.905.209,3910m e E796.377,1420m; linha reta; deste, segue confrontando o Risco II - Agropecuária Indiana Ltda, com os seguintes azimutes e distância: 172°25'22" e 528,201m até o vértice4,de coordenadasN8.904.685,8024m eE 796.446,7920m; Linha reta; deste, segue confrontando com Fernanda Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°25'23" e 112,185m até o vértice5, de coordenadasN8.904.574,5966m eE 796.461.5847m; Linha reta, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 101, com o seguintes azimutes e distâncias: 263°45'10" e 33,125m até o vértice6, de coordenadas N 8.904.570,9822m eE 796.428,5667m; linha reta, deste, segue confrontando com a AL 105, acesso Campo Alegre/BR101, com os seguintes azimutes e distâncias: 287º06'12" e até o vértice7, de coordenadasN8.904.580,5748m eE 796.397,3919m; Linha reta; deste, segue confrontando com AL 105, acesso Campo Alegre/BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 307º26'19" e 678,488m até o vértice1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadasNm eEm, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas aoMeridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, protocolo geral nº 19.944, Livro 1-AG, em 02/08/2018, livro 02, ficha 1V, matrícula nº 6.377 do Serviços de Notas e registros do Único Ofício de Junqueiro/AL.

Art. 2º -A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, ampliação e melhor utilização econômica de distrito industrial, com implantação do Parque Industrial.

Art. 3º -Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação das áreas abrangidas pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º -Ficam as unidades administrativas envolvidas, providenciando junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 13 dias de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

LEIA-SE CORRETO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014,DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, e de acordo com o disposto nos artigos 5°, alíneas "d", "e", "i"e"m" e 6°, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.026, de 17 de agosto de 2018:

Considerandoo interesse do Poder Executivo em promover o fomento a atividade industrial no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e o combate ao desemprego e as desigualdades sociais;

Considerandoa utilidade Pública e o Interesse Social para Construção do respectivo Parque Industrial;

Considerandoa existência de um a área de terra em localização estratégica e indicativa construção e futura ampliação de um Parque Industrial;

Considerandoque a edificação do referido Parque Industrial necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

Considerandoque o município de Teotônio Vilela/AL possui projeto de ampliação e construção de um Parque Industrial na referida área e que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente;

Considerandoa Lei Municipal nº 1.026/2018, de 17 de agosto de 2018, que aprovou e autorizou a desapropriação;

Considerandoque o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, um imóvel rural, próxima a área urbana de propriedadeGeraldo Gomes de Barros Neto, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF sob o nº 008.938.484-53 e do RG nº 1.756.903 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL; Arthur Sampaio Brandão Vilela, brasileiro, solteiro, industrial, portador do ĈPF sob o nº 010.557.294-29 e do RG nº 2000001098114 SSP/AL, residente e domiciliado Maceió/AL; Pedro Torres Brandão Vilela, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF sob o nº 010.557.374-48 e do RG nº 2000001153964 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL eLenita Mendonça Brandão Vilela Holanda, brasileira, casa, industrial, portadora da CNH nº 03452798863/AL, CPF sob o nº 010.557.404-06 e do RG de nº 46040681 SSP/AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, com os seguintes limites e confrontações: no vértice 1, de coordenadasN 8.904.993,0357m eE 795.858,6690m; linha reta; deste, segue confrontando com Risco XI-Agropecuária Indiana LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º 17'15" e 248,649m até o vértice2, de coordenadasN 8.905.174,0323m eE 796.029,1578m; 84°11'53'' e 349,776 m até o vértice3, de coordenadasN 8.905.209,3910m e E796.377,1420m; linha reta; deste, segue confrontando o Risco II - Agropecuária Indiana Ltda, com os seguintes azimutes e distância: 172°25'22" e 528,201m até o vértice4,de coordenadasN8.904.685,8024m eE 796.446,7920m; Linha reta; deste, segue confrontando com Fernanda Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°25'23" e 112,185m até o vértice5, de coordenadasN8.904.574,5966m eE 796.461,5847m; Linha reta, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 101, com o seguintes azimutes e distâncias: 263°45'10" e 33,125m até o vértice6, de coordenadasN 8.904.570,9822m eE 796.428,5667m; linha reta, deste, segue confrontando com a AL 105, acesso Campo Alegre/BR101, com os seguintes azimutes e distâncias: 287º06'12" e até o vértice7, de coordenadasN8.904.580,5748m eE 796.397,3919m; Linha reta; deste, segue confrontando com AL 105, acesso Campo Alegre/BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°26'19" e 678,488m até o vértice1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadasNm eEm, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas aoMeridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

no plano de projeção U T M, protocolo geral nº 19.944, Livro 1-AG, em 02/08/2018, livro 02, ficha 1V, matrícula nº 6.377 do Serviços de Notas e registros do Único Ofício de Junqueiro/AL.

Art. 2º -A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, ampliação e melhor utilização econômica de distrito industrial, com implantação do Parque Industrial.

Art. 3º -Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação das áreas abrangidas pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º -Ficam as unidades administrativas envolvidas, providenciando junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 21 dias de agosto de 2018

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por: Suely Cristiane da Silva Código Identificador:F886EA15

FIFGA AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS. PARA INFORMAÇÕES 82 2122.7300 ama@ama.al.org.br